



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 28/2025

#### ESCOLHA E PREÇO

#### **I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um bebedouro de mesa/balcão para galão de água de 20 litros, conforme o termo de referência da Gerência de Gestão de Patrimônio e Serviços.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

#### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos orçamentos das empresas: HIGITEC REFRIGERAÇÃO, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); e REI DOS BEBEDOUROS, no valor total de R\$ 1.151,00 (mil, cento e cinquenta e um reais). Ademais, há no processo proposta obtida pelo requisitante, da empresa M.G. COMÉRCIO DE FILTROS DE ÁGUA, no valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

A proposta de menor valor demonstrou ser compatível com os valores praticados pelo mercado e com o relatório de pesquisa de preços emitido no Compras.Gov. em 05/03/2025, anexo ao processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### **IV - DA ESCOLHA.**

A empresa vencedora neste processo, considerando a habilitação e o menor valor, para sacramentar a contratação de empresa para o fornecimento de um bebedouro de mesa/balcão para galão de água de 20 litros foi: HIGITEC REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O valor ofertado por esta empresa demonstrou a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

### **V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

De acordo com as certidões juntadas ao processo, pode-se verificar que as empresas vencedoras possuem habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### **VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elemento de Despesa 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

### **VII – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo este valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto nº 12.343 de 2024. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais materiais/serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.<sup>a</sup> analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 12 de março de 2025.

De acordo,

Thiago Moura Bego  
Diretor de Suporte Administrativo

Carlos Henrique de Oliveira  
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação da empresa HIGITEC REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para aquisição de um bebedouro de mesa/balcão para galão de água de 20 litros, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

item	Embal.	Quant.	descrição	HIGITEC REFRIGERAÇÃO
				Valor total
1	unidade	01	Bebedouro conforme o termo de referência da Gerência de Gestão de Patrimônio e Serviços.	R\$ 700,00

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 12 de março de 2025.

**RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI**  
PRESIDENTE